



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.881/2026

**Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais de Percussão de Marcha e Acessórios de Transporte para Atendimento à "Orquestra de Metais e Percussão de Indaiatuba"**

Considerando os documentos constantes nos autos, e a demonstração de reserva orçamentária (Dispensa do parecer jurídico PGM nº 2 de 06/06/2025), **AUTORIZO** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **13.881/2026**, de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Indaiatuba, 20 de maio de 2026.

**Custódio Tavares Dias Neto**

**Prefeito**



**Processo Administrativo nº 13.881/2026**

**Processo de Compra nº 457/2026**

**Dispensa de Licitação fundamentada pelo Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P., por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Plano de Contratação Anual (PCA) – 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de 2025 – Código nº 8971, Portaria PGM (Procuradoria Geral do município) nº 2/2025, Decreto Municipal nº 15.456/2025 e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 26/05/2026 às 08:59h do dia 29/05/2026**

**Dotações Orçamentárias: 01.06.01.13.3921008.2001.3.3.90.30**

**01.06.01.13.3921008.2001.4.4.90.52**

## **1. – Objeto da Contratação Direta:**

**1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para Aquisição de Instrumentos Musicais de Percussão de Marcha e Acessórios de Transporte para Atendimento à "Orquestra de Metais e Percussão de Indaiatuba", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.**

**1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único.**



**1.2.1** – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3** – O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. – Participação na Dispensa**

**2.1** – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado exclusivamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**2.1.1** – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2** – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

**2.2.1** – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2** – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3** – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021

**2.2.4** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**2.3** – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. – Da Proposta de Preço**

**3.1** – A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

**3.2** – Não haverá etapa exclusiva para lances.



**3.3** – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso exclusivo via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

**3.4** – Não serão aceitas propostas por quaisquer outros meios.

**3.5** – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**3.6** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.7** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

**3.7.1** – Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

**3.8** – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **4. – Julgamento das Propostas**

**4.1** – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

**4.2** – As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3** – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.4** – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5** – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.



**4.6** – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7** – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.

## **5. – Habilitação**

**5.1.** – Quando comunicado, via e-mail, será concedido ao fornecedor(es) de melhor(es) oferta(s), o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir do encaminhamento do e-mail, para apresentação dos documentos de habilitação.

**5.1.2** – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

**5.1.3** – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**5.1.4** – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**5.1.5** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

**5.1.6** – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.1.7** – A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**5.1.8** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. – Dos Documentos:**



- 6.1** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 6.2** – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 6.3** – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.4** – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal);
- 6.5** – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 6.6** – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS;
- 6.7** – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.8** – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG);
- 6.9** – Atestado de Capacidade Técnica;
- 6.10** – E demais documentos constantes no Termo de Referência, se houver.

## **7. – Do pagamento**

- 7.1** – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 7.2** – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. – Das Disposições Gerais:**

- 8.1** – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.
- 8.2** – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3** – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.



**8.4** – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**8.5** – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**8.5.1** – Republicar o presente aviso com uma nova data;

**8.5.2** – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

**8.5.3** – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**8.6** – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**8.7** – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**8.8** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

**8.9** – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

**8.10** – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei nº 14.133/21.

## **9. – Do local de entrega**

**9.1** – Os produtos e/ou serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba - SP.

**9.2** – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ou encargos sociais, inclusive, despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados.



## 10. – Das Sanções

**10.1** – Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho;
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência;
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



## **Orientações sobre a retenção de imposto de renda**

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

<b>Instrução Normativa Rfb Nº 1234,</b>	<b>De 11 De Janeiro De 2012</b>
<b>Instrução Normativa Rfb Nº 2145,</b>	<b>De 26 De Junho De 2023</b>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

Indaiatuba, 20 de maio de 2026.

**Custodio Tavares Dias Neto**  
**Prefeito**

**Pedidos de esclarecimentos:** Paula Andressa Zerbinatti

**Endereço Eletrônico:** paula.zerbinatti@indaiatuba.sp.gov.br

**Telefone:** (19) 3834-9078



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba  
Objeto: Aquisição de Instrumentos de Marcha e Acessórios  
Regime: Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021)

### 1. Objeto

Aquisição de instrumentos musicais de percussão de marcha e acessórios de transporte para atendimento à "Orquestra de Metais e Percussão de Indaiatuba", vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações técnicas detalhadas.

### 2. Justificativa

A aquisição visa a ampliação e manutenção do acervo instrumental do projeto, garantindo instrumentos com ergonomia adequada para crianças e adolescentes. O uso de instrumentos específicos de marcha é essencial para apresentações em deslocamento, garantindo a segurança física dos participantes e a qualidade técnica da execução musical. O recurso é proveniente da Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba.

### 3. Fundamentação Legal

Este TR fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no Art. 75 (Dispensa de Licitação), observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 4. Descrição Detalhada dos Itens

Item	Descrição	Quantidade
1	<b>Caixa Aro Duplo de Alta Tensão – 12” x 9”</b> O instrumento deverá ser construído com casco em lâminas de madeira natural de eucalipto ou material equivalente de reflorestamento, apresentando excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. A espessura total aproximada do casco deverá ser de 12,0 mm nas bordas, sendo composta por aproximadamente 6,5 mm de corpo principal e 5,5 mm de anel de reforço estrutural, garantindo maior resistência para suportar altas tensões de afinação. O instrumento deverá possuir no mínimo um respiro (vent hole), com acabamento externo em laminado	9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	<p>melamínico tipo fórmica brilhante, com espessura aproximada de 0,8 mm, na cor azul ou similar, e face interna impermeabilizada ou com tratamento equivalente contra umidade.</p> <p>O sistema de afinação deverá ser de alta tensão, com 10 a 12 afinações individuais, utilizando parafusos de aço com rosca métrica padrão M6, cabeça quadrada e acabamento cromado, interligados por longarinas em alumínio entre os aros bateadeira e de resposta, garantindo estabilidade na afinação mesmo sob alta tensão. Os aros bateadeira e de resposta deverão ser confeccionados em aço com espessura mínima de 2,0 mm, com aro intermediário em liga de alumínio com acabamento polido (efeito cromado) ou pintura eletrostática, formando sistema de aro duplo de alta resistência, adequado para uso em marcha, com acabamento das ferragens nas cores preta ou cromada.</p> <p>O sistema de esteira deverá ser automático, fabricado em zamac ou material equivalente de alta resistência, com estrutura reforçada tipo gaveta para maior durabilidade, e esteira em aço com no mínimo 18 fios. As peles deverão ser compostas por pele bateadeira tipo Dry Snare, porosa com controle de harmônicos ou Kvlar, e pele de resposta em filme de poliéster cristal transparente, com espessura aproximada de 75 micras.</p> <p>O colete deverá ser confeccionado em perfil retangular de alumínio com pintura eletrostática nas cores branca ou preta, com regulagem de altura e abertura para adaptação a diferentes usuários, além de apoio dorsal e pontos de contato com o músico revestidos em borracha sintética de alta durabilidade, garantindo conforto em uso prolongado em apresentações de marcha, sendo compatível com usuários crianças e adolescentes. O instrumento deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica disponível em território nacional.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca ADAH, modelo Caixa Aro Duplo de Alta Tensão 12" x 9" Concert Junior Series.</b></p>	
2	<p><b>Conjunto de Percussão – Bombos de Marcha</b></p> <p>Conjunto de instrumentos composto por 5 bombos, destinados à apresentações em marcha, composto por: 01 (um) bumbo 14" x 10"; 01 (um) bumbo 16" x 10" nações; 01 (um) bumbo 18" x 10"; 01 (um) bumbo 20" x 10"; e 01 (um) bumbo 22" x 10".</p> <p>Os instrumentos deverão ser fabricados com casco em madeira de eucalipto ou material equivalente de reflorestamento, com boa projeção sonora e resistência estrutural. O casco deverá ser construído em madeira laminada, composto por corpo estrutural e anel de reforço nas bordas, garantindo maior resistência mecânica e estabilidade para suportar altas tensões de afinação.</p> <p>O sistema de afinação deverá ser composto por canoas metálicas e parafusos de alta resistência, sendo que os modelos de 14" e 16" deverão possuir 6 (seis) parafusos de afinação, enquanto os modelos de 18", 20" e 22" deverão possuir 8 (oito) parafusos de afinação, garantindo estabilidade sonora durante o uso em marcha.</p> <p>Os aros deverão ser de madeira, com estrutura compatível com uso de alta durabilidade, assegurando fixação adequada das peles. Os instrumentos deverão possuir peles do tipo leitosa com espessura aproximada de 250 micras, proporcionando resposta sonora precisa e controle adequado de projeção.</p> <p>O conjunto deverá ser fornecido com 5 coletes confeccionados em perfil retangular de alumínio com pintura eletrostática na cor branca ou preta, com regulagem de altura e abertura para adaptação a diferentes usuários, além de apoio dorsal e pontos de contato com o músico revestidos em borracha sintética de alta durabilidade, garantindo conforto em uso prolongado em apresentações de marcha e sendo compatível com crianças e adolescentes.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca ADAH, modelo Bombo de Marcha – Linha Concert Junior.</b></p>	1
3	<p><b>Par de Pratos– 13"</b>. Conjunto composto por 02 (dois) pratos simétricos de percussão (par), com diâmetro nominal de 13 polegadas, destinados a execução em bandas marciais, fanfarras e formações de percussão escolar.</p> <p>Os pratos deverão ser fabricados em liga de bronze B10, obtida por processo de fundição e</p>	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	<p>laminação, garantindo equilíbrio entre elasticidade, durabilidade e resposta sonora. A superfície deverá apresentar tratamento de acabamento uniforme, com polimento e/ou brunimento controlado, proporcionando ataque definido, sustain moderado e boa projeção sonora em ambientes abertos.</p> <p>O perfil acústico deverá ser adequado para uso em marcha, com resposta rápida ao toque e controle de harmônicos, permitindo articulação clara em dinâmicas médias e fortes. O conjunto deverá apresentar espessura compatível com uso institucional, garantindo resistência a impactos repetitivos.</p> <p>Os pratos deverão ser fornecidos com sistema de fixação manual por alças ergonômicas acopladas, confeccionadas em material têxtil reforçado, couro sintético ou equivalente, com costura reforçada e resistência compatível com uso contínuo em apresentações e ensaios.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à linha Opus Concert , em liga de bronze B10 ou equivalente técnico.</b></p>	
4	<p><b>Par de Pratos de Percussão – 14” – Banda Marcial.</b> Conjunto composto por 02 (dois) pratos simétricos de percussão (par), com diâmetro nominal de 14 polegadas, destinados a execução em bandas marciais, fanfarras e formações de percussão escolar.</p> <p>Os pratos deverão ser fabricados em liga de bronze B10 ou equivalente técnico, obtida por processo de fundição e laminação, garantindo equilíbrio entre elasticidade, durabilidade e resposta sonora. A superfície deverá apresentar tratamento de acabamento uniforme, com polimento e/ou brunimento controlado, proporcionando ataque definido, sustain moderado e boa projeção sonora em ambientes abertos.</p> <p>O perfil acústico deverá ser adequado para uso em marcha, com resposta rápida ao toque e controle de harmônicos, permitindo articulação clara em dinâmicas médias e fortes. O conjunto deverá apresentar espessura compatível com uso institucional, garantindo resistência a impactos repetitivos.</p> <p>Os pratos deverão ser fornecidos com sistema de fixação manual por alças ergonômicas acopladas, confeccionadas em material têxtil reforçado, couro sintético ou equivalente, com costura reforçada e resistência compatível com uso contínuo em apresentações e ensaios.</p> <p>O conjunto deverá ser apropriado para uso educacional, com alta durabilidade estrutural e estabilidade sonora, atendendo às demandas de bandas marciais e projetos de formação musical.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à linha Opus Concert SP, em liga de bronze B10 ou equivalente técnico.</b></p>	3
5	<p><b>Bag (bolsa de transporte) para caixa de percussão 12” x 9”.</b> Acessório destinado ao transporte e proteção de caixa de percussão com dimensões de 12 polegadas de diâmetro por 9 polegadas de profundidade. Confeccionado em nylon 900 com revestimento interno acolchoado de no mínimo 15 mm, garantindo proteção contra impactos leves, riscos e poeira durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A bag deverá possuir fechamento em zíper reforçado de alta durabilidade, com costura dupla nas áreas de maior tensão. Deverá contar com alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável e acolchoada, proporcionando ergonomia e segurança no transporte do instrumento. O produto deverá ser compatível com caixas de percussão aro duplo 12” x 9”, garantindo ajuste adequado sem folgas excessivas.</p> <p>Deverá apresentar resistência adequada para uso contínuo em deslocamentos para apresentações musicais, assegurando proteção do instrumento contra desgaste operacional.</p>	9
6	<p><b>Kit de Bags para Bombos de Marcha.</b> Conjunto composto por 05 (cinco) bags destinadas ao transporte e proteção de bombos de marcha, compatíveis com as medidas de 14”, 16”, 18”, 20” e 22” x 10”.</p> <p>Confeccionado em nylon 900 com revestimento interno acolchoado de no mínimo 15 mm, garantindo proteção contra impactos leves, riscos e poeira durante o transporte e armazenamento.</p>	1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	<p>Cada bag deverá ser dimensionada especificamente para cada medida de bumbo, assegurando ajuste adequado sem folgas excessivas. Deverão possuir fechamento em zíper reforçado de alta durabilidade, com costuras duplas nas áreas de maior tensão estrutural.</p> <p>O kit deverá incluir alças de mão reforçadas e alças de ombro ajustáveis e acolchoadas, com sistema ergonômico que proporcione conforto e segurança no transporte, especialmente em deslocamentos para apresentações e uso em bandas marciais.</p> <p>Deverá apresentar resistência adequada para uso contínuo em deslocamentos para apresentações musicais, assegurando proteção do instrumento contra desgaste operacional.</p>	
7	<p><b>Bag (bolsa de transporte) para par de pratos de percussão 13".</b> Acessório destinado ao transporte e proteção de par de pratos de percussão com diâmetro nominal de 13 polegadas.</p> <p>Confeccionado em nylon 900 com revestimento interno acolchoado de no mínimo 15 mm, garantindo proteção contra impactos leves, riscos e poeira durante o transporte e armazenamento. A bag deverá ser dimensionada especificamente para acomodação de 01 (um) par de pratos de 13", assegurando ajuste adequado e seguro, sem folgas excessivas. Deverá possuir fechamento em zíper reforçado de alta durabilidade, com costura dupla nas áreas de maior tensão.</p> <p>Deverá conter alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável e acolchoada, com sistema ergonômico que proporcione conforto e segurança no transporte, especialmente em deslocamentos para apresentações musicais.</p> <p>Deverá apresentar resistência adequada para uso contínuo em deslocamentos para apresentações musicais, assegurando proteção do instrumento contra desgaste operacional.</p>	3
8	<p><b>Bag (bolsa de transporte) para par de pratos de percussão 14".</b> Acessório destinado ao transporte e proteção de par de pratos de percussão com diâmetro nominal de 14 polegadas.</p> <p>Confeccionado em nylon 900 com revestimento interno acolchoado de no mínimo 15 mm, garantindo proteção contra impactos leves, riscos e poeira durante o transporte e armazenamento. A bag deverá ser dimensionada especificamente para acomodação de 01 (um) par de pratos de 13", assegurando ajuste adequado e seguro, sem folgas excessivas. Deverá possuir fechamento em zíper reforçado de alta durabilidade, com costura dupla nas áreas de maior tensão.</p> <p>Deverá conter alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável e acolchoada, com sistema ergonômico que proporcione conforto e segurança no transporte, especialmente em deslocamentos para apresentações musicais.</p> <p>Deverá apresentar resistência adequada para uso contínuo em deslocamentos para apresentações musicais, assegurando proteção do instrumento contra desgaste operacional.</p>	3

### 5. Requisitos e Critérios de Contratação

- Amostras/Catálogos: Obrigatoriedade de apresentação de catálogo técnico detalhado.
- Qualidade: Exigência de laudo técnico para marcas não referenciais, comprovando equivalência ou superioridade (Arts. 41 e 42 da Lei 14.133/2021).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

- Garantia: Mínima de 12 meses.

### **6. Modelo de Execução e Entrega**

- Prazo: Entrega em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.
- Local: Secretaria Municipal de Cultura (Rua das Primaveras, 210, Indaiatuba/SP).
- Recebimento: Provisório (conferência quantitativa) e Definitivo (conferência qualitativa técnica).

### **7. Gestão e Fiscalização do Contrato**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Sr. Weber Pereira Marely (gestor) e Sra. Amanda Safira de Mattos (fiscal), nos termos da legislação vigente.

### **8. Justificativa para o parcelamento**

O objeto será adquirido em lote único (percussão, pratos, acessórios de transportes), garantindo a melhor qualidade técnica.

### **9. Pagamento**

O pagamento será efetuado após a entrega integral do lote e mediante o recebimento definitivo do objeto, condicionado ao ateste formal da fiscalização. Desta forma, o pagamento somente será autorizado após certificação formal do cumprimento integral das condições contratuais, nos termos da legislação aplicável.

A medição abrangerá, entre outros aspectos:

- Verificação da quantidade entregue em conformidade com a Nota Fiscal e com o instrumento contratual;
- Avaliação da qualidade dos instrumentos musicais, incluindo acabamento, costuras, integridade do tecido, padronização de tonalidade e adequação às medidas especificadas;
- Conferência da conformidade técnica dos materiais de armazenamento e transporte;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- Verificação do atendimento às especificações mínimas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão e o recebimento da Nota Fiscal, condicionada à entrega dos trabalhos de acordo com o cronograma de apresentações, atestada por servidor municipal, designado para este fim.

### 10. Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.06.01.13.3921008.2001.3.3.90.30 e 01.06.01.13.3921008.2001.4.4.90.52

### 11. Estimativa de preços

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa formal de mercado, a ser realizada na fase subsequente do processo administrativo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se parâmetros idôneos que assegurem a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no número de alunos e professores atualmente atendidos pelo Projeto “Orquestra de Metais e Percussão de Indaiatuba”, bem como na necessidade de fornecimento de instrumentos musicais completos para apresentações oficiais e atividades regulares, considerando critérios de padronização, identificação institucional e adequação ao uso contínuo.

Item	Descrição	Quantidade
1	<p><b>Caixa Aro Duplo de Alta Tensão – 12” x 9”</b> O instrumento deverá ser construído com casco em lâminas de madeira natural de eucalipto ou material equivalente de reflorestamento, apresentando excelente projeção sonora e timbre médio bem definido. A espessura total aproximada do casco deverá ser de 12,0 mm nas bordas, sendo composta por aproximadamente 6,5 mm de corpo principal e 5,5 mm de anel de reforço estrutural, garantindo maior resistência para suportar altas tensões de afinação. O instrumento deverá possuir no mínimo um respiro (vent hole), com acabamento externo em laminado melamínico tipo fórmica brilhante, com espessura aproximada de 0,8 mm, na cor azul ou similar, e face interna impermeabilizada ou com tratamento equivalente contra umidade.</p> <p>O sistema de afinação deverá ser de alta tensão, com 10 a 12 afinações individuais, utilizando parafusos de aço com rosca métrica padrão M6, cabeça quadrada e acabamento cromado, interligados por longarinas em alumínio entre os aros batadeira e de resposta, garantindo estabilidade na afinação mesmo sob alta tensão. Os aros batadeira e de resposta deverão ser confeccionados em aço com espessura mínima de 2,0 mm, com aro intermediário em liga de alumínio com acabamento polido (efeito cromado) ou pintura eletrostática, formando sistema de aro duplo de alta resistência, adequado para uso em marcha, com acabamento das ferragens nas cores preta ou cromada.</p> <p>O sistema de esteira deverá ser automático, fabricado em zamac ou material</p>	9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	<p>equivalente de alta resistência, com estrutura reforçada tipo gaveta para maior durabilidade, e esteira em aço com no mínimo 18 fios. As peles deverão ser compostas por pele bateadeira tipo Dry Snare, porosa com controle de harmônicos ou Kvlar, e pele de resposta em filme de poliéster cristal transparente, com espessura aproximada de 75 micras.</p> <p>O colete deverá ser confeccionado em perfil retangular de alumínio com pintura eletrostática nas cores branca ou preta, com regulagem de altura e abertura para adaptação a diferentes usuários, além de apoio dorsal e pontos de contato com o músico revestidos em borracha sintética de alta durabilidade, garantindo conforto em uso prolongado em apresentações de marcha, sendo compatível com usuários crianças e adolescentes. O instrumento deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica disponível em território nacional.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca ADAH, modelo Caixa Aro Duplo de Alta Tensão 12" x 9" Concert Junior Series.</b></p>	
2	<p>Bombos de Marcha – 14" a 22" Kit de 05 bombos- composto por bombos de marcha nas medidas aproximadas de 14" x 10", 16" x 10", 18" x 10", 20" x 10" e 22" x 10", destinados ao uso em bandas marciais, fanfarras e formações musicais em deslocamento. Casco em madeira laminada de eucalipto ou equivalente de reflorestamento, com estrutura composta por corpo estrutural e anel de reforço nas bordas, garantindo resistência mecânica e estabilidade para uso em marcha, com espessura aproximada compatível com instrumentos de alta durabilidade. Acabamento externo em laminado melamínico (tipo fórmica) ou equivalente, na cor branca ou similar, com face interna impermeabilizada ou tratamento equivalente contra umidade. Sistema de afinação com pontos individuais de tensão em aço, com parafusos metálicos de alta resistência e componentes compatíveis com uso contínuo em marcha. Aros em madeira de alta resistência estrutural, compatíveis com uso em bandas marciais, garantindo fixação adequada das peles e durabilidade em uso intensivo. Peles tipo leitosa com espessura aproximada de 250 micras, proporcionando resposta sonora precisa e controle adequado de projeção. Acompanha coletes ergonômicos em alumínio com pintura eletrostática, regulagem de altura e abertura, apoio dorsal e pontos de contato revestidos em borracha sintética de alta durabilidade.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca ADAH, modelo Bombo de Marcha – Linha Concert Junior. AMBC 11400P, 11600P, 11800P, 12000P, 12200P.</b></p>	1
3	<p>Par de Pratos 13" LIGA B10 Conjunto composto por 02 (dois) pratos de percussão simétricos, diâmetro nominal de 13 polegadas, destinados a uso em bandas marciais, fanfarras e formações de percussão escolar. Fabricados em liga de bronze B10, obtida por processo de fundição e laminação controlada, garantindo equilíbrio entre elasticidade, resistência mecânica e resposta acústica. Acabamento superficial com polimento e/ou brunimento uniforme, assegurando consistência estética e desempenho sonoro. Características acústicas voltadas para execução em marcha, com ataque definido, resposta rápida, sustain moderado e projeção sonora adequada para ambientes internos e externos. Controle harmônico compatível com articulação clara em dinâmicas médias e fortes. Espessura dimensionada para uso institucional intensivo, com alta resistência a impactos repetitivos e desgaste operacional. Sistema de fixação manual por alças ergonômicas acopladas, confeccionadas em material têxtil reforçado, couro sintético ou equivalente, com costura reforçada, Marca: ORION linha - Opus Concert 13" 3 R\$1200,00 R\$3600,00 4 garantindo segurança, conforto e durabilidade em uso contínuo.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca ORION linha Opus Concert 13".</b></p>	3
4	<p>Par de Pratos 14" LIGA B10 Conjunto composto por 02 (dois) pratos de percussão simétricos, diâmetro nominal de 14 polegadas, destinados a uso em bandas marciais, fanfarras e formações de percussão escolar. Fabricados em liga de bronze B10, obtida por processo de fundição e laminação controlada, garantindo equilíbrio entre elasticidade, resistência mecânica e resposta acústica. Acabamento superficial com polimento e/ou brunimento uniforme, assegurando consistência estética e desempenho sonoro. Características acústicas voltadas para execução em marcha, com ataque definido, resposta rápida, sustain moderado e projeção sonora</p>	3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	<p>adequada para ambientes internos e externos. Controle harmônico compatível com articulação clara em dinâmicas médias e fortes. Espessura dimensionada para uso institucional intensivo, com alta resistência a impactos repetitivos e desgaste operacional. Sistema de fixação manual por alças ergonômicas acopladas, confeccionadas em material têxtil reforçado, couro sintético ou equivalente, com costura reforçada, garantindo segurança, conforto e durabilidade em uso contínuo.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca ORION linha Opus Concert 14".</b></p>	
5	<p>Bag para caixa de percussão 12" x 9" Bolsa de transporte confeccionada em nylon 900 com revestimento interno acolchoado (mín. 15 mm), destinada à proteção de caixa de percussão 12" x 9". Possui fechamento em zíper reforçado, alça de mão e alça de ombro ajustável e acolchoada. Oferece proteção contra impactos leves, riscos e poeira, com ajuste compatível para uso em caixas aro duplo.</p> <p>A bag deverá possuir fechamento em zíper reforçado de alta durabilidade, com costura dupla nas áreas de maior tensão. Deverá contar com alça de mão reforçada e alça de ombro ajustável e acolchoada, proporcionando ergonomia e segurança no transporte do instrumento. O produto deverá ser compatível com caixas de percussão aro duplo 12" x 9", garantindo ajuste adequado sem folgas excessivas. Deverá apresentar resistência adequada para uso contínuo em deslocamentos para apresentações musicais, assegurando proteção do instrumento contra desgaste operacional.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca AVS.</b></p>	9
6	<p>Kit de Bags para Bombos de Marcha Conjunto com 05 bags para transporte de bombos de marcha (14", 16", 18", 20" e 22" x 10"). Confeccionadas em nylon 900 com acolchoamento interno mínimo de 15 mm, oferecendo proteção contra impactos leves, riscos e poeira. Possuem fechamento em zíper reforçado, costuras duplas, alças de mão e alças de ombro ajustáveis e acolchoadas.</p> <p>Cada bag deverá ser dimensionada especificamente para cada medida de bumbo, assegurando ajuste adequado sem folgas excessivas. Deverão possuir fechamento em zíper reforçado de alta durabilidade, com costuras duplas nas áreas de maior tensão estrutural. O kit deverá incluir alças de mão reforçadas e alças de ombro ajustáveis e acolchoadas, com sistema ergonômico que proporcione conforto e segurança no transporte, especialmente em deslocamentos para apresentações e uso em bandas marciais. Deverá apresentar resistência adequada para uso contínuo em deslocamentos para apresentações musicais, assegurando proteção do instrumento contra desgaste operacional.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca AVS.</b></p>	1
7	<p>Bag para Par de Pratos 13" Bolsa de transporte para par de pratos de percussão 13", confeccionada em nylon 900 com revestimento interno acolchoado (mín. 15 mm), destinada à proteção contra impactos leves, riscos e poeira. Possui compartimento dimensionado para acomodação segura de 01 par de pratos, com ajuste preciso. Conta com fechamento em zíper reforçado, costuras duplas, alça de mão e alça de ombro ajustável e acolchoada, garantindo praticidade, conforto e durabilidade no transporte. Deverá apresentar resistência adequada para uso contínuo em deslocamentos para apresentações musicais, assegurando proteção do instrumento contra desgaste operacional.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca AVS prato 13".</b></p>	3
8	<p>Bag para Par de Pratos 14" Bolsa de transporte para par de pratos de percussão 14", confeccionada em nylon 900 com revestimento interno acolchoado (mín. 15 mm), destinada à proteção contra impactos leves, riscos e poeira. Possui compartimento dimensionado para acomodação segura de 01 par de pratos, com ajuste preciso. Conta com fechamento em zíper reforçado, costuras duplas, alça de mão e alça de ombro ajustável e acolchoada, garantindo praticidade, conforto e durabilidade no transporte. Deverá apresentar resistência adequada para uso contínuo em deslocamentos para apresentações musicais, assegurando proteção do instrumento contra desgaste operacional.</p> <p><b>Referência: similar ou superior à marca AVS prato 14"</b></p>	3



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

### **12. Vigência**

O presente Termo de Referência terá vigência a partir de sua aprovação e permanecerá válido até a conclusão do procedimento licitatório e formalização da contratação.

Indaiatuba, 19 de maio de 2026